



GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

Rafa
VEREADOR

Ao Exmo. Sr.

018/2024

Lídio de Azevedo Mendes

Presidente da Câmara de Vereadores

Santana do Livramento - RS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº ____

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Artigo 119 da Resolução 1.252/16, vem, por intermédio desta, solicitar, que seja requerido ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Administração, o presente PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

No que diz respeito ao Decreto nº 10.922, de 26 de fevereiro de 2024, que abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.00,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, perguntamos:

1. Qual a destinação específica da verba? Anexar documentos.
2. Considerando que consta como descrição "Outros Serviços de Terceiros - PJ", pergunta-se que empresa será contemplada com o recurso? Anexar contrato ou documento que comprove o vínculo com o órgão Municipal.

PRAZO PARA RESPOSTA: Conforme Artigo 102, XIV, da Lei Orgânica Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal

Vereador Rafael de Castro



SENADOR SALGADO FILHO, 528

(55) 3241-8623



GABINETEDORAFA@GMAIL.COM

(55) 98454-2892

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.922, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 - SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	450.000,00	87846-4	1501*
		TOTAL.....	450.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4164	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	450.000,00	83750-4	1501*
		TOTAL.....	450.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EDE0020B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/02/2024. Edição 3768
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>